



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Número 213

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 583/20, DO EXECUTIVO)

Denomina os Centros Educacionais Unificados – CEUs que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de outubro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidos à denominação dos Centros Educacionais Unificados – CEUs a seguir especificados os nomes de homenageados relacionados, restando as respectivas denominações alteradas para:

- do Centro Educacional Unificado Artur Alvim para Centro Educacional Unificado Artur Alvim – Abdias do Nascimento;
- do Centro Educacional Unificado Carrão para Centro Educacional Unificado Carrão – Carolina Maria de Jesus;
- do Centro Educacional Unificado Cidade Tiradentes para Centro Educacional Unificado Cidade Tiradentes – Enedina Alves Marques;
- do Centro Educacional Unificado Freguesia para Centro Educacional Unificado Freguesia – Esperança Garcia;
- do Centro Educacional Unificado José Bonifácio para Centro Educacional Unificado José Bonifácio – Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar);
- do Centro Educacional Unificado Parque do Carmo para Centro Educacional Unificado Parque do Carmo – João Cândido (Almirante Negro);
- do Centro Educacional Unificado Parque Novo Mundo para Centro Educacional Unificado Parque Novo Mundo – Leônidas da Silva;
- do Centro Educacional Unificado Pinheirinho para Centro Educacional Unificado Pinheirinho – Luis Gama;
- do Centro Educacional Unificado São Miguel para Centro Educacional Unificado São Miguel – Luiz Melodia;
- do Centro Educacional Unificado Taipas para Centro Educacional Unificado Taipas – Profª Maria Beatriz Nascimento;
- do Centro Educacional Unificado Tremembé para Centro Educacional Unificado Tremembé – Maria Firmina dos Reis;
- do Centro Educacional Unificado Vila Alpina para Centro Educacional Unificado Vila Alpina – Profª Virgínia Leone Bicudo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 10 de novembro de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 59.898, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 59.770, de 16 de setembro de 2020, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino com vistas ao pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 59.770, de 16 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
III - dias 15 de novembro, domingo, em primeiro turno, e 29 de novembro, se houver segundo turno, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 5:30 (cinco horas e trinta minutos) e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio a partir das 6:30 (seis horas e trinta minutos), a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção." (NR)

Art. 2º O inciso III do artigo 3º do Decreto nº 59.770, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 5:30 (cinco horas e trinta minutos) dos domingos dias 15 de novembro, em primeiro turno, e 29 de novembro, em segundo turno, se houver;
....." (NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 10 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.899, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Declara de interesse social, para desapropriação pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, imóvel particular situado no Distrito do Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, necessário à implantação de programa habitacional.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COAHB/SP, o imóvel particular situado no Distrito do Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 107.000,41m² (cento e sete mil metros e quarenta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-1, indicado na P-33.272-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra juntada no doc. SEI nº 034803761 do processo administrativo SEI nº 7610.2019/0003862-0.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR, Secretário Municipal de Habitação
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 10 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.900, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 903.904,50 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura de Vila Prudente, da Subprefeitura Itaim Paulista, da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura São Miguel Paulista, da Subprefeitura Santo Amaro e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 903.904,50 (novecentos e três mil e novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	104.904,50
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	230.000,00
69.10.15.451.3022.1638	E662 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		903.904,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843.904,50
65.10.15.451.3022.1637	E660 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura da Mooca	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		903.904,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 10 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.901, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.621.195,27 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Turismo, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.621.195,27 (três milhões e seiscentos e vinte e um mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3026.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	
33903900.00	Material de Consumo	5.732,00
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33504300.02	Subvenções Sociais	1.199.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	130.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	136.823,76
84.10.10.302.3003.1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	
44905100.02	Obras e Instalações	29.639,51
		3.621.195,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.120.000,00
16.10.12.361.3026.2807	Alfabetização na Idade Certa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.732,00
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33904500.02	Subvenções Econômicas	1.199.000,00
47.10.15.451.3022.1614	E406 - Implantação de Passeio e Academia de Ginástica, em Canteiro Central na Av. Amadeu Poli, Parque Novo Rumo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	136.823,76
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.639,51
		3.621.195,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 10 de novembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003750-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. LUCIANO SANTOS ARAÚJO, RF 807.992.7, do cargo de Assessor II, Referência DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 1751.

2. HENRIQUE DO CARMO RABELO, RF 883.173.4, do cargo de Assessor Administrativo II, Referência DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 14487.

3. HELOISA IELO DE CAMPOS, RF 637.473.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14549.

4. JÂNIO PIRES DE MIRANDA, RF 574.458.0, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Ingresso, Movimentação e Desligamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14575.

5. PEDRO HENRIQUE FELIZARDO, RF 782.211.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Licenciamentos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14158.

6. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, RF 548.056.6, a partir de 04/11/2020, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15460, tendo em vista a aposentadoria.

7. MATHIAS APARECIDO CRUZ, RF 516.206.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14093.

8. MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA SILVA, RF 3107-1, do cargo de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-06, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

9. EDISON CARLOS DA MOTA, RF 1684-1, do cargo de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-06, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

10. LIANDRA VITORIA CUNHA GOMES, RF 3009-1, do cargo de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-06, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos decretos 21.077/88 e 58.182/18.

11. ODAIR MEDEIROS, RF 688.931.0, a partir de 28/10/2020, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15505.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003750-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MIRIAM ROSE EVANS, RF 734.930.1, do cargo de Coordenador, ref. DAS-10, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria Municipal de Justiça, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante no decreto 58.414/18, vaga 2266.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003750-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. JESSICA BARBOSA SOUZA, RF 818.656.1, vínculo 1, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 11863, constante da Lei 7.433/20 e do Decreto 59.685/20.

2. ROSICLER DO NASCIMENTO, RF 878.293.8, vínculo 1, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17920, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

3. RENATA REGINA DE OLIVEIRA FRANÇA, RF 809.037.8, vínculo 2, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17867, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

4. MARCOS MIGUEL, RF 835.547.9, vínculo 1, a partir de 26/10/2020, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-05, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17872, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003750-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - SILVIA HELENA MARCHESAN, RF 509.697.9, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenação de Pronto Atendimento Social - CPAS, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 8571, constante da Lei 17.433/20, Anexo XVII e do Decreto 59.775/20, Anexo VIII.